



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 012/2023

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS		CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: JORGE MILTON SOARES RIGON		SEXO: M	MATRÍCULA: 236
RG: 1035916624	CPF: 55083722020	PIS/PASEP: 17056947121	
FILIAÇÃO: LUDOVICO KREJCI RIGON E MARIA CONCEIÇÃO SOARES RIGON			
ENDEREÇO: AVENIDA DEZ DE ABRIL,			
CARGO: ASSESSOR TEC. AGRIC.		ORGÃO DE LOTAÇÃO: SEMAG	
DATA DE ADMISSÃO: 01/11/1993		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 31/12/1996	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 01/11/1993 A 31/12/1996			
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/11/1993 A 31/12/1996 PARA APROVEITAMENTO NO INSS.			

FREQUENCIA

Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licença	Suspensão	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
1993	61						61
1994	365						365
1995	365						365
1996	365						365
TOTAL							1.156

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício, prestado neste Órgão o tempo de contribuição de **1.156** dias, correspondente a **três (3) anos, dois (2) meses e um (1) dia**.

CERTIFICO que a Lei nº 962/2003 de 28/01/2003, assegura aos servidores do município de Itacurubi-RS, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864 de 1º de dezembro de 1980.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

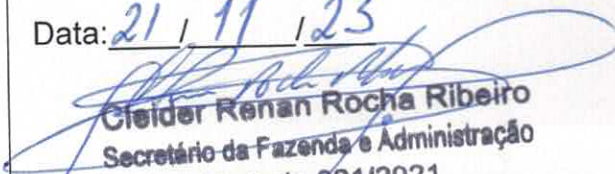
Lavrei a Certidão que não contém emendas
nem rasuras.

Itacurubi, 20 de novembro de 2023


Celia Izabel Proensi Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/95

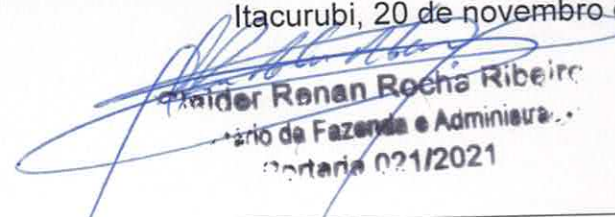
Visto do dirigente do Órgão competente

Data: 21 / 11 / 23


Cleider Renan Rocha Ribeiro
Secretário da Fazenda e Administração
Portaria 021/2021

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela
constantes correspondem a verdade.

Itacurubi, 20 de novembro de 2023


Cleider Renan Rocha Ribeiro
Secretário da Fazenda e Administração
Portaria 021/2021

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão: Itacurubi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

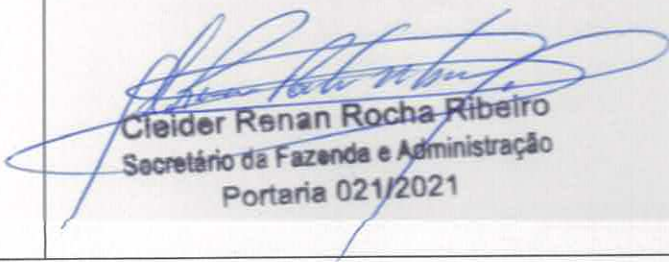
[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº 012/2023]

FREQUENCIA-DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência

TEMPO ESPECIAL INCUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008)		
	Período	Tempo em dias
VII- Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
g) grave		
h) moderada		
i) leve		
VIII- Exercício em atividades de risco:		
IX- Exercício em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:		

OBSERVAÇÕES: O servidor não tem deduções do tempo bruto nem tempo especial na certidão nº 012/2023 emitida pelo nosso município de Itacurubi/RS.


Celia Izabel Proensi Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/95


Cleider Renan Rocha Ribeiro
Secretário da Fazenda e Administração
Portaria 021/2021